

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 196/2022, firmado com o Município de Salvador, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0011-70, com endereço na Rua Jardim Madalena, nº 461, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.285.505, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.698.518/0001-76, com Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Centro Médico Garibaldi, Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.170-130, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Luiz Agnaldo Pereira de Souza**, inscrito no CPF nº 387.798.895-49, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato tem por objeto a emissão de laudos médicos de perfil cardiológico, por eletrocardiograma, pelo sistema Laudo/Web com a disponibilização de equipamentos e acessórios, em atendimento à Unidade de Pronto de Atendimento 24h – UPA de Brotas, nas condições e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**, os quais passam a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2025, e se encerrando em 01 de julho de 2026.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 04 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 21/05/2025 09:46:12 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Cristina Maria de Jesus Batista
CPF: ***.517.475-**
Data: 20/05/2025 10:57:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Claudiana Pereira Santos

Assinado eletronicamente por:
Claudiana Pereira Santos
CPF: ***.355.695-**
Data: 21/05/2025 08:35:13 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Marise Souza Goes

Assinado eletronicamente por:
Marise Souza Goes
CPF: ***.966.705-**
Data: 20/05/2025 14:37:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TFUL2-HK4PY-MYJ63-2CTWT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cristina Maria de Jesus Batista (CPF *****.517.475-****) em 20/05/2025 10:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.195.70.108	Não disponível
Autenticação	adm@adstelemedicina.com.br
Email verificado	
VUZ2So0LN827aGUxEM67DLEuz/DbuCqdQShYsSHSv/A=	
SHA-256	

- ✓ Marise Souza Goes (CPF *****.966.705-****) em 20/05/2025 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.136.36.206	Não disponível
Autenticação	Marise.souza@adstelemedicina.com.br
Email verificado	
cG+mRO/fnUU8DDOzP5ttETOmQvXsrB5ah9eKsEyfFWw=	
SHA-256	

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: UPA BROTAS
PRESTADOR: CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	CNPJ: 02.698.518/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: Emissão de laudos médicos de perfil cardiológico, por eletrocardiograma, pelo sistema Laudo/Web com a disponibilização de equipamentos e acessórios	

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste Alteração de Cláusula Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao **CTR Nº 510/2022**, firmado entre a **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **02 de julho de 2025** do seguinte:

Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;

Salvador/BA, 19 de maio de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: *** 463 445-** Data: 19/05/2025 15:13:13 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	<i>Claudiana Pereira Santos</i> Assinado eletronicamente por: Claudiana Pereira Santos CPF: ***.355.695-** Data: 19/05/2025 16:01:38 -03:00
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Claudiana Pereira Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVR29-WHCV4-HPZPE-UT5AZ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TVR29-WHCV4-HPZPE-UT5AZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF *****.463.445-****) em 19/05/2025 15:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,990034 Long: -38,446862 Precisão: 13656 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
9ME8PGc0pHINWii0SImfEI2+Gsl+NpArUJZpGPyB1xs=	
SHA-256	

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF *****.355.695-****) em 19/05/2025 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
1Yjk6RMVVgsDdd7K7WdCGXoCPJXnWXLrR+o9UoUQtGM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TVR29-WHCV4-HPZPE-UT5AZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

✓ Claudiana Pereira Santos (CPF *****.355.695-****) em 21/05/2025 08:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
de/VY0xV1r3QfeXULnA9yfAqjPMfZz3uKISmzjB92rg=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 21/05/2025 09:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
skB2SiQP3DNBA/wwfdsQfFeLMXWJM9U5SQGoITSWC2s=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TFUL2-HK4PY-MYJ63-2CTWT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:56 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **B420.5465.710E.A4F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252676826**

RAZÃO SOCIAL	
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.149.814 - BAIXADO	02.698.518/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI Nº 001555 - FEDERACAO, SALVADOR/BA -
CEP: 40210750 - EDIF CENTRO MEDICO GARIBALDI SALA 501 503 504 SALA
505 507 E 508

Número da Certidão: 2472195

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:17:30 horas do dia 19/05/2025.

Válida até dia 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **FCE2.52D7.B6A5.0AAE.5E45.A4EC.80E9.DCB5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.698.518/0001-76
Razão Social: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1555 SL 501 E 508 / ONDINA / SALVADOR / BA / 40170-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602080730631565

Informação obtida em 19/05/2025 16:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Certidão nº: 27497619/2025
Expedição: 19/05/2025, às 16:20:12
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.698.518/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.